

18º
18

Lei nº 26

cria o cargo de Inspetor Escolar
 e abre Crédito Especial de
 1.800,00.

A Câmara Municipal decreta e em
 sanciona a seguinte lei:—

Art. 1.º) — Fica criado no quadro do
 Funcionalismo Municipal o cargo de Inspetor Escolar, e
 os vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos
 cruzeiros).

Art. 2.º) — Fica aberto o crédito especial de
 Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), com vigência
 31 de Dezembro de 1948, para atender as despesas previstas
 no artigo supra.

Art. 3.º) — Revogam-se as disposições
 contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua
 publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfino Moreira, 3
 Novembro de 1948.

Sebastião Gonçalves
 Pref. Municipal